



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 020/2026**

Queimadas- PB, 16 de junho de 2026.

À Sua Excelência

Vereador **RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Queimadas- Paraíba

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento-lhe com deferência e satisfação, para cotejo e avaliação desta digna Casa o presente Projeto de Lei que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após a edição da referida norma, surgiram questionamentos relacionados à situação fundiária da área objeto da doação, especialmente em razão da constatação da existência de loteamento e de edificações na região onde se localiza o imóvel, circunstâncias que demandam análise técnica e jurídica mais aprofundada acerca da regularidade dominial, urbanística e registral da área.

A Administração Pública possui o dever constitucional de proteger o patrimônio público e assegurar que qualquer alienação de bens municipais seja precedida da plena certeza quanto à titularidade, disponibilidade e inexistência de conflitos possessórios ou dominiais que possam comprometer a validade do ato.

Nesse contexto, a manutenção da autorização legislativa para doação de imóvel cuja situação se encontra sob questionamento pode acarretar insegurança jurídica tanto para o Município quanto para terceiros eventualmente envolvidos, recomendando-se, por cautela administrativa e em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público e segurança jurídica, a revogação da autorização concedida pela Lei Municipal nº 904/2025.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Digna Casa Legislativa.

Renovo, por fim, com vênias e honradez, os cumprimentos a Vossa Excelência e aos vossos digníssimos Pares.

Atenciosamente,

**DELUSIA BARROS DA SILVA**

Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 904, de 17 de novembro de 2025, que autorizou a doação de área remanescente à Igreja Presbiteriana Renascer em Queimadas, para fins de regularização de área e edificação de templo religioso.

**Art. 2º** Em razão da revogação prevista no art. 1º desta Lei, fica sem efeito toda e qualquer autorização legislativa para alienação, doação, transferência ou disposição do imóvel objeto da Lei Municipal nº 904/2025.

**Art. 3º** Na hipótese de já terem sido praticados atos administrativos decorrentes da autorização legislativa ora revogada, caberá à Administração Municipal adotar as providências administrativas e jurídicas cabíveis para resguardar o patrimônio público, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da segurança jurídica.

**Art. 4º** A presente revogação decorre da necessidade de preservação do patrimônio público municipal até a completa apuração da situação dominial, urbanística e registral da área objeto da doação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2026.

**DELUSIA BARROS DA SILVA**  
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 728E-797B-C3A0-A5C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELUSIA BARROS DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-49) em 16/06/2026 12:33:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/728E-797B-C3A0-A5C4>